

**Lei Complementar nº 128 de 21 de outubro de 2014**

(Projeto de Lei Complementar nº 012/2014, autoria do executivo)

Prefeitura Municipal de Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME21 / 10 / 2014
Osvaldo

Dispõe sobre a retificação do artigo 86 e do Anexo I e II da Lei Complementar 124/2014 – Que dispõe sobre a carreira dos profissionais da Educação Básica do Município de Canarana-MT e dá outras providências e acrescenta dispositivo a Lei Complementar nº 123/2014 – Que Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Canarana-MT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 86 da Lei Complementar nº 124/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 86** O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta lei complementar, procederá à regulamentação necessária à sua eficácia.*

Art. 2º - Ficam retificados os Anexos I e II da Lei Complementar nº 124/2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

TABELA DOS PROFESSORES - 30 HORAS SEMANAIS						
Classe	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,5	1,7	2,0	2,3
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,0000	R\$ 1.273,03	R\$ 1.909,55	R\$ 2.164,15	R\$ 2.546,06	R\$ 2.927,97
2	1,0545	R\$ 1.342,41	R\$ 2.013,62	R\$ 2.282,10	R\$ 2.684,82	R\$ 3.087,54
3	1,1090	R\$ 1.411,79	R\$ 2.117,69	R\$ 2.400,04	R\$ 2.823,58	R\$ 3.247,12
4	1,1635	R\$ 1.481,17	R\$ 2.221,76	R\$ 2.517,99	R\$ 2.962,34	R\$ 3.406,69
5	1,2180	R\$ 1.550,55	R\$ 2.325,83	R\$ 2.635,94	R\$ 3.101,10	R\$ 3.566,27
6	1,2725	R\$ 1.619,93	R\$ 2.429,90	R\$ 2.753,88	R\$ 3.239,86	R\$ 3.725,84
7	1,3270	R\$ 1.689,31	R\$ 2.533,97	R\$ 2.871,83	R\$ 3.378,62	R\$ 3.885,41
8	1,3815	R\$ 1.758,69	R\$ 2.638,04	R\$ 2.989,77	R\$ 3.517,38	R\$ 4.044,99
9	1,4360	R\$ 1.828,07	R\$ 2.742,11	R\$ 3.107,72	R\$ 3.656,14	R\$ 4.204,56
10	1,4905	R\$ 1.897,45	R\$ 2.846,18	R\$ 3.225,67	R\$ 3.794,90	R\$ 4.364,14
11	1,5450	R\$ 1.966,83	R\$ 2.950,25	R\$ 3.343,61	R\$ 3.933,66	R\$ 4.523,71
12	1,5995	R\$ 2.036,21	R\$ 3.054,32	R\$ 3.461,56	R\$ 4.072,42	R\$ 4.683,29

Osvaldo



ANEXO II

TABELA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO					
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D
		1	1,5	1,7	2,0
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,0000	R\$ 1.062,50	R\$ 1.593,75	R\$ 1.806,25	R\$ 2.148,38
2	1,0545	R\$ 1.120,41	R\$ 1.680,61	R\$ 1.904,69	R\$ 2.265,46
3	1,1090	R\$ 1.178,31	R\$ 1.767,47	R\$ 2.003,13	R\$ 2.382,55
4	1,1635	R\$ 1.236,22	R\$ 1.854,33	R\$ 2.101,57	R\$ 2.499,63
5	1,2180	R\$ 1.294,13	R\$ 1.941,19	R\$ 2.200,01	R\$ 2.616,72
6	1,2725	R\$ 1.352,03	R\$ 2.028,05	R\$ 2.298,45	R\$ 2.733,81
7	1,3270	R\$ 1.409,94	R\$ 2.114,91	R\$ 2.396,89	R\$ 2.850,89
8	1,3815	R\$ 1.467,84	R\$ 2.201,77	R\$ 2.495,33	R\$ 2.967,98
9	1,4360	R\$ 1.525,75	R\$ 2.288,63	R\$ 2.593,78	R\$ 3.085,07
10	1,4905	R\$ 1.583,66	R\$ 2.375,48	R\$ 2.692,22	R\$ 3.202,15
11	1,5450	R\$ 1.641,56	R\$ 2.462,34	R\$ 2.790,66	R\$ 3.319,24
12	1,5995	R\$ 1.699,47	R\$ 2.549,20	R\$ 2.889,10	R\$ 3.436,33

Art. 3º O artigo 63 da Lei Complementar nº 123/2014 de 02 de setembro de 2014, passa vigorar acrescido do § 2º com a seguinte redação:

Art. 63

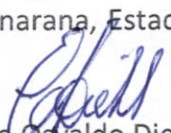
§ 1º

§ 2º O servidor efetivo que provir outro cargo, por força de concurso público, iniciará nova contagem de tempo para fins de evolução na carreira e para o estágio probatório.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 21 de outubro de 2014.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 128 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

(Projeto de Lei Complementar nº 012/2014, autoria do executivo)

Dispõe sobre a retificação do artigo 86 e do Anexo I e II da Lei Complementar 124/2014 – Que dispõe sobre a carreira dos profissionais da Educação Básica do Município de Canarana-MT e dá outras providências e acrescenta dispositivo a Lei Complementar nº 123/2014 – Que Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Canarana-MT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 86 da Lei Complementar nº 124/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 86 O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta lei complementar, procederá à regulamentação necessária à sua eficácia.

Art. 2º - Ficam retificados os Anexos I e II da Lei Complementar nº 124/2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

TABELA DOS PROFESSORES - 30 HORAS SEMANAIS						
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,5	1,7	2,0	2,3
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,0000	R\$ 1.373,00	R\$ 1.909,55	R\$ 2.164,15	R\$ 2.546,06	R\$ 2.927,97
2	1,0543	R\$ 1.342,41	R\$ 2.013,62	R\$ 2.282,10	R\$ 2.684,82	R\$ 3.087,54
3	1,1090	R\$ 1.411,79	R\$ 2.117,69	R\$ 2.403,84	R\$ 2.833,58	R\$ 3.247,12
4	1,1635	R\$ 1.481,17	R\$ 2.221,76	R\$ 2.517,99	R\$ 2.962,34	R\$ 3.406,69
5	1,2180	R\$ 1.550,55	R\$ 2.325,83	R\$ 2.635,94	R\$ 3.101,10	R\$ 3.586,37
6	1,2725	R\$ 1.619,93	R\$ 2.429,90	R\$ 2.753,88	R\$ 3.239,86	R\$ 3.725,84
7	1,3270	R\$ 1.689,31	R\$ 2.533,97	R\$ 2.871,83	R\$ 3.378,62	R\$ 3.885,61
8	1,3815	R\$ 1.758,69	R\$ 2.638,04	R\$ 2.989,77	R\$ 3.517,38	R\$ 4.044,99
9	1,4360	R\$ 1.828,07	R\$ 2.742,11	R\$ 3.107,72	R\$ 3.656,14	R\$ 4.204,56
10	1,4905	R\$ 1.897,45	R\$ 2.846,18	R\$ 3.225,67	R\$ 3.794,90	R\$ 4.364,14
11	1,5450	R\$ 1.966,83	R\$ 2.950,25	R\$ 3.343,61	R\$ 3.933,66	R\$ 4.523,71
12	1,5995	R\$ 2.036,21	R\$ 3.054,32	R\$ 3.461,56	R\$ 4.072,42	R\$ 4.683,29

ANEXO II

TABELA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO					
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D
		1	1,5	1,7	2,0
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,0000	R\$ 1.062,50	R\$ 1.593,75	R\$ 1.806,25	R\$ 2.149,38
2	1,0543	R\$ 1.120,41	R\$ 1.680,61	R\$ 1.904,69	R\$ 2.265,66
3	1,1090	R\$ 1.178,31	R\$ 1.767,67	R\$ 2.003,13	R\$ 2.382,55
4	1,1635	R\$ 1.236,22	R\$ 1.854,33	R\$ 2.101,57	R\$ 2.499,63
5	1,2180	R\$ 1.294,13	R\$ 1.941,19	R\$ 2.200,01	R\$ 2.616,72
6	1,2725	R\$ 1.352,03	R\$ 2.028,05	R\$ 2.298,45	R\$ 2.733,81
7	1,3270	R\$ 1.409,94	R\$ 2.114,91	R\$ 2.396,89	R\$ 2.850,89
8	1,3815	R\$ 1.467,84	R\$ 2.201,77	R\$ 2.495,33	R\$ 2.967,98
9	1,4360	R\$ 1.525,75	R\$ 2.288,63	R\$ 2.593,78	R\$ 3.085,07
10	1,4905	R\$ 1.583,66	R\$ 2.375,48	R\$ 2.692,22	R\$ 3.202,15
11	1,5450	R\$ 1.641,56	R\$ 2.462,34	R\$ 2.790,66	R\$ 3.319,24
12	1,5995	R\$ 1.699,47	R\$ 2.549,20	R\$ 2.889,10	R\$ 3.436,33

Art. 3º O artigo 63 da Lei Complementar nº 123/2014 de 02 de setembro de 2014, passa vigorar acrescido do § 2º com a seguinte redação:

Art. 63

§ 1º

§ 2º O servidor efetivo que provir outro cargo, por força de concurso público, iniciará nova contagem de tempo para fins de evolução na carreira e para o estágio probatório.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 21 de outubro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador: E0491ACB

Materia publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia 22/10/2014. Edição 2085

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>



INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

ADAILCE GUIMARAES SILVA

[Encerrar](#)

Matérias do D.O.C.

- TCE
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
- Detalhe da Matéria

- Data do Cadastro:21/10/2014
- Categoria:LEGISLAÇÃO
- Título:LEI COMPLEMENTAR 128/2014
- Status:**Publicado**
- N° Diário Oficial:490
- Documento ODT:[Download](#)
- [Voltar](#)